



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 01/ 2022

TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG, PARA DEFENDER OS INTERESSES DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS REPASSES PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, DENTRE OUTROS OBJETIVOS.

O Município de Dom Joaquim, CNPJ n. 18.303.198/0001-48, com endereço à Praça Conego Firmiano, nº40, centro, Dom Joaquim/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, e, a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar este **Termo de Filiação e Compromisso**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1) O objeto do presente termo é regulamentar a adesão do MUNICÍPIO à AMIG, conforme autorização de filiação prevista na Lei Municipal nº. 109 DE 16 de maio de 2022, que propiciar à AMIG mecanismos para a sua atuação na defesa dos interesses do MUNICÍPIO em decorrência da exploração de recursos minerais em seu território, representando o MUNICÍPIO judicial ou extrajudicialmente em todas as ações concernentes à execução deste.

1.2) Para a correta execução dos compromissos assumidos neste termo, em decorrência das respectivas disposições estatutárias a AMIG se propõe a:

- A) defender os interesses e direitos do MUNICÍPIO, em juízo ou fora dele;
- B) orientar o MUNICÍPIO na aplicação dos recursos da arrecadação mineral, conforme prevê a legislação em vigor;
- C) buscar a harmonização de políticas de desenvolvimento sustentável face a presença de empresas mineradoras, na jurisdição do MUNICÍPIO;
- D) manter assíduo intercâmbio de serviços, conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre os Municípios associados, associações congêneres e outras entidades de interesse mútuo;
- E) manter serviço de consultoria técnica ao MUNICÍPIO, no tocante a demandas comuns aos Municípios mineradores, colaborando com no estudo e solução de atividades pertinentes e outras de apoio administrativo e de caráter informativo;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO obriga-se a:



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Fornecer periodicamente à AMIG, dados atualizados sobre a exploração mineral e respectivo impacto ambiental em seu território que permitam identificar com clareza todos os elementos necessários à verificação de regularidade do lançamento e no recolhimento das contribuições e arrecadações no âmbito do município;

II - Permitir o acesso dos técnicos da AMIG aos dados municipais, existentes na esfera Municipal, Estadual e Federal que permitam confrontar os cálculos da arrecadação devida ao Município, prevista na execução do objeto deste Termo;

III - Autorizar, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º. - XXI, a AMIG a representar o Município em termos, termos de cooperação técnica e ações de interesse do Município, bem como representar o Município judicialmente, mediante mandato específico para esta última finalidade;

IV - Atuar, quando for o caso, juntamente com a AMIG, com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, e outros órgãos, nos trabalhos de fiscalização da arrecadação mineral e do cumprimento de obrigações ambientais, disponibilizando pessoal, material e equipamento, se necessário.

V - Pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante depósito bancário na conta da AMIG, junto ao Banco do Brasil - **Ag. 1629-2 - conta 53201-0**, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de 327,79 (Trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

VI - Pagar a parcela de rateio dos encargos jurídicos e projetos específicos, quando houver contratação de serviços nessa área, devendo para tanto ser firmado Termo Aditivo a este termo, especificando as condições e valores atinentes;

VII - Pagar os valores referentes a cursos de capacitação de servidores municipais para o acompanhamento e a fiscalização das atividades de mineração;

VIII - fiscalizar o correto cumprimento do objeto deste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMIG

A AMIG obriga-se a:

I - Designar técnicos habilitados em número suficiente para o cumprimento do objeto deste termo;

II - Confrontar os dados financeiros obtidos junto a diversos Órgãos, em especial ao DNPM, em relação às atividades desenvolvidas no MUNICÍPIO;

III - verificar a regularidade do lançamento da arrecadação da CFEM, atendidas as peculiaridades da legislação pertinente;

IV - Colaborar na cobrança da arrecadação e na atualização cadastral dos Órgãos Repassadores de recursos ao MUNICÍPIO;

V - Prestar contas ao MUNICÍPIO, mediante relatório, de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste termo, quando assim solicitado;

VI - promover campanhas de esclarecimento junto as empresas mineradoras, e demais entidades, demonstrando a importância do pagamento da contribuição ao MUNICÍPIO e sua respectiva aplicação dos recursos;

VII - Aplicar os recursos recebidos a título de contribuição de associado exclusivamente no cumprimento do objeto deste termo;

VIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste termo.

IX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste termo.

## CLÁUSULA QUARTA. - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

4.1) As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da AMIG, exceto quanto às ações específicas definidas em Termo Aditivo.



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de R\$ 2.950,11 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais e onze centavos) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0204020412204052119335041 FICHA: 72**

4.3) O valor da contribuição prevista no item anteriores será reajustado anualmente, de acordo com o IGPM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, cabendo ao MUNICÍPIO prever em suas Leis Orçamentárias Anuais recursos orçamentários e financeiros suficientes para o cumprimento do disposto na cláusula segunda, inciso V deste termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESFILIAÇÃO**

O MUNICÍPIO poderá desfiliar-se da AMIG, desde que esteja em dia com as suas obrigações associativas, nos termos do art. 25, §§2º e 3º do Estatuto da AMIG, devendo comunicar por escrito à AMIG em até 60 (dias) antes da data prevista para a desfiliação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

Este Termo é firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, independente de Termo Aditivo, caso o MUNICÍPIO não comunique tempestivamente à AMIG a sua desfiliação, nos termos da cláusula quinta deste termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo será publicado na imprensa oficial do Município, por conta do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA MODIFICAÇÃO**

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste termo ou na hipótese em que houver alteração do Estatuto da AMIG que afete os compromissos estabelecidos neste instrumento.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro– MG, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Joaquim – MG, 17 de maio de 2022

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da AMIG  
Prefeito de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
nome:  
CPF:

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 2022**  
**QUE É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 01/2022**

**1 – OBJETO DO PROGRAMA E/OU PROJETO**

- 1.1- O presente Convênio tem como objeto a liberação de recursos por parte do Município à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais-AMIG, para a execução do seu trabalho.
- 1.2- Os recursos repassados serão utilizados com as seguintes despesas mensais:

<b>Descrição</b>	<b>Despesas</b>
Assessoria de Comunicação	R\$ 6.500,00
Assinaturas do Jornal Estado de Minas	R\$ 103,74
Assistência médica	R\$ 6.929,22
Condomínio	R\$ 3.379,34
Consultoria Ambiental	R\$ 9.000,00
Consultoria Institucional	R\$ 20.000,00
Consultoria Jurídica	R\$ 32.000,00
Consultoria Tributária	R\$ 9.000,00
Correios	R\$ 390,00
Estagiários	R\$ 1.650,00
Eventos (Palestras, treinamentos)	R\$ 30.000,00
Honorários da Contabilidade	R\$ 1.500,00
Impostos e taxas	R\$ 9.100,00
Manutenção de sede	R\$ 1.950,00
Materiais de divulgação da instituição	R\$ 7.000,00
Materiais técnicos de escritório	R\$ 1.300,00
Pagamento da Conta de Luz	R\$ 650,00
Pagamento de Funcionários da AMIG	R\$ 24.139,20
Pagamento de INSS e FGTS	R\$ 19.500,00
Telecomunicação e Informática	R\$ 1.820,00
Vale alimentação	R\$ 4.370,00
Vale Transporte	R\$ 3.303,30
Viagens para reuniões	R\$ 21.000,00

\* A AMIG ainda possui um saldo remanescente que ficará aplicado na realização de finalidades institucionais ou em determinado evento específico. Ex: Cursos sobre CFEM, Seminários.

**2 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

- a) Oferecer suporte aos Municípios Mineradores para defender os seus interesses;
- b) Debater a sustentabilidade do setor minerário e as suas interferências nas questões ambientais, econômicas e sociais, a inserção de novas tecnologias e o desenvolvimento das comunidades locais;



- c) Integrar os Municípios Mineradores visando o fortalecimento político, Econômico e social;
- d) Sustentar e buscar novos acordos de cooperação técnicas, projetos com instituições públicas e privadas;
- e) Participação em eventos onde os Municípios possam se beneficiar;
- f) Criar e incentivar parcerias com o DNPM, para influenciar e fomentar mudanças da metodologia da arrecadação da CFEM;
- g) intensificar o apoio às cidades para a diversificação da economia;
- h) Buscar junto ao DNPM novas fiscalizações;
- i) Influenciar a criação de bancadas e comissões no senado e na câmara para apoiar as ações dos municípios mineradores;

### 3 - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Fase: I

Início: 05/2022

Término: 12/2022

Participação:

O MUNICÍPIO arcará com o valor mensal de R\$ 327,79 (Trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) que será repassado à AMIG, num valor total de R\$ 2.622,32 (Dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) durante a vigência do convênio.

As demais despesas para a consecução do presente convênio correrão por conta da AMIG.


### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0204020412204052119335041 FICHA: 72



**JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da AMIG

De acordo:



**GERALDO ADILSON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Dom Joaquim